



RESOLUÇÃO Nº 018, de 02 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de pagamento de passagem aérea para adolescente em situação de desacolhimento;

Considerando: *O inciso XI do Art. 32 da lei municipal nº 891, de 06 de abril de 2010.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento de passagem aérea com a data de embarque para o dia 04 de agosto do corrente com saída do aeroporto da cidade de Guarulhos – SP e destino no aeroporto da cidade de Teresina – PI, para a adolescente Júlia Amorim de Almeida que está em situação de desacolhimento e em guarda da tia materna Sra. Ieda Amorim da Silva;

Art. 2º As despesas relacionadas à ação, correrão pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Pereira

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 2.603 de 05 de maio de 2017